

1º ADITIVO AO EDITAL Nº 15/2013 que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsas de Extensão Tecnológica para atender demandas do Projeto de Expansão e Interiorização da Residência Médica do Sistema de Saúde Escola do Ceará.

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o **1º Aditivo ao Edital nº 15/2013**, nos seguintes termos:

1. As alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 2.2. do respectivo edital passam a vigor com a seguinte redação:

a) 01 (uma) vaga, para titulação de especialista na área do direito público, com formação superior em direito a nível de graduação, e experiência de atuação na área da saúde a ser financiada com recursos oriundos do Convênio Nº 781005/2012 celebrado entre a Escola de Saúde Pública do Ceará e Ministério da Saúde – MS, Fonte: 00, Nº PF: 241023/2013, região 01 constante no Módulo de Acompanhamento de Programas e Projetos – MAPP Nº 202 do Projeto de Expansão e Interiorização da Residência Médica do Sistema de Saúde Escola do Ceará (identificado como Área de Atuação IV), para atuação em Fortaleza-CE. (identificado como Área de Atuação I);

b) 01 (uma) vaga, para titulação de especialista na área da saúde, com formação superior a nível de graduação em qualquer área da saúde, com ênfase em urgência e emergência ou gestão a ser financiada com recursos oriundos do Convênio Nº 781005/2012 celebrado entre a Escola de Saúde Pública do Ceará e Ministério da Saúde – MS, Fonte: 83, Nº PF: 241018/2013, região 01 constante no Módulo de Acompanhamento de Programas e Projetos – MAPP Nº 180 do Projeto de Capacitação em Urgência e Emergência para Profissionais que Atuam em Equipamentos de Saúde da Rede SUS do Estado do Ceará, para atuação em Fortaleza-CE. (identificado como Área de Atuação II);

c) 01 (uma) vaga, para titulação de graduado em qualquer área da saúde, com ênfase em urgência e emergência ou gestão a ser financiada com recursos oriundos do Convênio Nº 781005/2012 celebrado entre a Escola de Saúde Pública do Ceará e Ministério da Saúde – MS, Fonte: 83, Nº PF: 241018/2013, região 01 constante no Módulo de Acompanhamento de Programas e Projetos – MAPP Nº 180 do Projeto de Capacitação em Urgência e Emergência para Profissionais que Atuam em Equipamentos de Saúde da Rede SUS do Estado do Ceará, para atuação em Fortaleza-CE. (identificado como Área de Atuação III).

d) 01 (uma) vaga, para titulação de graduado em qualquer área da comunicação, com formação voltada para o jornalismo, publicidade ou marketing a ser financiada com recursos oriundos do Convênio Nº 781005/2012 celebrado entre a Escola de Saúde Pública do Ceará e Ministério da Saúde – MS, Fonte: 00, Nº PF: 241023/2013, região 01 constante no Módulo de Acompanhamento de Programas e Projetos – MAPP Nº 202 do Projeto de Expansão e Interiorização da Residência Médica do Sistema de Saúde Escola do Ceará (identificado como Área de Atuação IV), para atuação em Fortaleza-CE. (identificado como Área de Atuação IV).

2. As alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 2.6. do respectivo edital passam a vigor com a seguinte redação:

- a) Para Área de Atuação I, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de até 40 (quarenta) horas e terá uma remuneração no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais);
- b) Para Área de Atuação II, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de até 40 (quarenta) horas e terá uma remuneração no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais);
- c) Para Área de Atuação III, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de até 40 (quarenta) horas e terá uma remuneração no valor de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais); e
- d) Para Área de Atuação IV, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de até 40 (quarenta) horas e terá uma remuneração no valor de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).

3. Somente os incisos “II”, “III” e “IV” do subitem 3.1. do respectivo edital passam a vigor com a seguinte redação:

II - Para candidatos à Área de Atuação II prevista no subitem 2.2 deste Edital:

- a) Coordenar ou supervisionar cursos na área da saúde vinculados ao projeto;
- b) Participar da operacionalização dos projetos da Diretoria de Pós-Graduação em Saúde;
- c) Elaborar relatórios técnicos das ações realizadas;
- d) Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas aos regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos;
- e) Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução das ações do projeto;
- f) Apresentar à DIPSa os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos.

III - Para candidatos à Área de Atuação III prevista no subitem 2.2 deste Edital:

- a) Auxiliar na implementação e execução dos cursos na área da saúde vinculados ao projeto;
- b) Participar da operacionalização dos projetos da Diretoria de Pós-Graduação em Saúde;
- c) Elaborar relatórios técnicos das ações realizadas;
- d) Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas aos regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos;
- e) Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução das ações do projeto;
- f) Apresentar à DIPSa os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos.

IV - Para candidatos à Área de Atuação IV prevista no subitem 2.2 deste Edital:

- a) Desenvolver atividades de comunicação e marketing para os projetos e ações da DIPSa previstas no item 1 deste Edital;
- b) Atuar em todo o processo de planejamento, desenvolvimento e execução das ações de

modernização, comunicação e marketing;

- c) Participar do planejamento e execução de seminários, congressos e outros eventos;
- d) Apoiar às diversas unidades orgânicas da ESP/CE em assuntos relacionados à comunicação institucional, como criação de artes e diagramação de documentos institucionais, utilizando softwares, tais como, Coreldraw, Prezi, Photoshop, Photopaint, Photoscape e Inkscape;
- e) Articular com a Coordenadoria de Imprensa do Governador, sobre assuntos pertinentes à ESP/CE, e demais Assessorias de Comunicação dos órgãos de Estado;
- f) Apresentar à Assessoria de Desenvolvimento Institucional relatórios de desenvolvimento do Programa e resultados obtidos;
- g) Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos da DIPSA.

4. No subitem 4.1. do respectivo edital exclui-se a alínea “L”.

5. A alínea “a” do inciso “II” do subitem 5.5. do respectivo edital passa a vigor com a seguinte redação:

II – Documentos emitidos eletronicamente, desde que sejam impressos em cores informando a origem da emissão (não precisa autenticar):

- a) Certificados ou declarações de cursos/estágios extracurriculares ou de extensão, de apresentação oral ou expositiva de trabalhos acadêmicos, de publicação em anais, livros, periódicos ou revistas eletrônicas ou impressas e/ou de participação em eventos tipo: oficinas, seminários, congressos, feiras, colóquio ou encontros nacionais e internacionais.

6. O subitem 6.1. do respectivo edital passa a vigor com a seguinte redação:

6.1. O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas, sendo:

I – 1ª Etapa – Análise Curricular: esta etapa consistirá de uma análise curricular de caráter eliminatório e classificatório, e seus pontos totais, corresponderão a 50% da nota final, sendo que, para proceder à análise curricular, a banca examinadora deverá dispor de todos os documentos previstos no subitem 5.5 deste Edital, sendo considerados para pontuação, apenas os tópicos previstos na tabela de atribuição de pontos dessa Etapa devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. Serão considerados aprovados nesta Etapa e selecionados para a 2ª Etapa, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos do valor da pontuação total desta Etapa que é de no máximo 100 (cem) pontos. A pontuação dessa etapa será assim atribuída:

I – Tabela de Atribuição de Pontos – 1ª Etapa
Candidatos à área de atuação I prevista no subitem 2.2 deste Edital.

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item: 20 pontos)	
1. Especialização na área de direito público	12 pontos
2. Especialização em demais áreas	08 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item: 10 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares voltados à área da saúde com carga	1 ponto / curso – máximo 5 pontos

horária mínima de 40 horas.	
2. Estágio comprovado na área do direito	2,5 pontos / atividade – máximo 5 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)	
1. Experiência profissional comprovada na Administração Pública voltada para a área da saúde	10 pontos / ano – máximo 30 pontos
2. Consultorias, cursos, treinamentos ministrados ou facilitação de grupos e/ou com experiência em funções técnicas administrativas, coordenação ou supervisão de cursos – carga horária mínima de 40 horas.	2 pontos / item – máximo 10 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 10 pontos)	
1. Trabalhos publicados.	2 pontos / trabalho - máximo 10 pontos
V. OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ÁREA DA SAÚDE (Valor máximo a ser obtido neste item - 20 pontos)	
1. Membro de entidades de classe voltadas ao segmento da saúde - mínimo de 6 (seis) meses	5 pontos a cada 06 meses - máximo 20 pontos

II – Tabela de Atribuição de Pontos – 1ª Etapa
Candidatos à área de atuação II prevista no subitem 2.2 deste Edital.

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item: 20 pontos)	
1. Pós-Graduação.	20 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item: 10 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares na área solicitada com carga horária mínima de 40 horas.	1 ponto / curso – máximo 5 pontos
2. Participação em Projetos de Extensão ou Monitoria Universitária	2,5 pontos / monitoria – máximo 5 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 40	

pontos)	
1. Estágio comprovado na área ou experiência profissional comprovada de atuação na Administração Pública na área de direito ou na área da gestão em saúde 5 pontos/ano – máximo 30 pontos.	5 pontos / ano – máximo 30 pontos
2. Cursos/treinamentos ministrados ou facilitação de grupos e/ou com experiência em funções técnicas administrativas, coordenação ou supervisão de cursos – carga horária mínima de 40 horas.	2,5 pontos / curso – máximo 10 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 30 pontos)	
1. Trabalhos publicados.	2,5 pontos por trabalho - máximo 10 pontos
2. Membro de Comissão Organizadora de Eventos na área da saúde.	2,5 pontos por evento - máximo 10 pontos
3. Trabalhos apresentados em eventos.	1 ponto por trabalho - máximo 10 pontos

III – Tabela de Atribuição de Pontos – 1ª Etapa
Candidatos às áreas de atuação III e IV previstas no subitem 2.2 deste Edital.

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)	
1. Especialização	25
2. Graduação.	15
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item: 10 pontos)	
1. Cursos extracurriculares na área solicitada ou Cursos extracurriculares na área de designer, internet, webdesigner, diagramação e ilustração com carga horária mínima de 40 horas.	1 ponto por curso – máximo 5 pontos

2. Participação em Projetos de Extensão ou Monitoria Universitária – mínimo 01 (hum) ano.	2,5 pontos por monitoria – máximo 5 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 30 pontos)	
1. Estágio comprovado na área solicitada ou Experiência comprovada nos últimos 05 anos em criação de artes e diagramação de documentos institucionais, utilizando softwares, tais como, Coreldraw, Prezi, Photoshop, Photopaint, Photoscape e Inkscape (ponto por ano de serviço).	5 pontos/ano – máximo 20 pontos
2. Cursos/ treinamentos ministrados ou facilitação de grupos – carga horária mínima de 40 horas.	2,5 pontos / curso – máximo 10 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 20 pontos)	
1. Trabalhos publicados.	2,5 pontos por trabalho - máximo 10 pontos
2. Membro de Comissão Organizadora de Eventos na área da saúde.	2,5 pontos por evento - máximo 5 pontos
3. Trabalhos apresentados em eventos.	1 ponto por trabalho - máximo 5 pontos

II – 2ª Etapa – Entrevista: esta etapa consistirá de uma avaliação individual, de caráter eliminatório e classificatório, que abordará as competências e habilidades relacionadas ao perfil escolhido pelo candidato no ato de sua inscrição e pelo seu currículo vitae, e seus pontos totais corresponderão a 50% da nota final. Serão considerados aprovados nesta Etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos do valor da pontuação total desta Etapa que é de no máximo 100 (cem) pontos. E será assim atribuída:

**I – Tabela de Atribuição de Pontos – 2ª Etapa
Para candidatos às áreas de atuação I, II e III**

Item	Pontuação o mínima	Pontuação máxima
Capacidade de administrar conflitos	10	10
Capacidade de relacionamento interpessoal	10	10
Desenvoltura	10	10
Disposição	10	10
Demonstrar disponibilidade para dedicação às ações e projetos da DIPSА	20	20
Expectativas e objetivos com as ações e projetos da DIPSА	10	10

Iniciativa	10	10
Postura pessoal	10	10
Clareza de posicionamento	10	10
TOTAL		100 pts.

**II – Tabela de Atribuição de Pontos – 2ª Etapa
Somente para candidatos à área de atuação IV**

Item	Pontuação o mínima	Pontuação máxima
Domínio teórico em Coreldraw, Prezi, Photoshop, Photopaint, Photoscape e Inkscape	20	20
Conhecimento sobre as ferramentas das aplicações Coreldraw, Prezi, Photoshop, Photopaint, Photoscape e Inkscape	10	10
Desenvoltura	10	10
Criatividade	10	10
Desenvolvimento de imagens vetoriais	10	10
Desenvolvimento de layouts	10	10
Desenvoltura em arte digital para internet	10	10
Desenvoltura em arte digital impressa	10	10
Técnicas de ilustração com trabalho de cores	10	10
TOTAL		100 pts.

6.1.1. As entrevistas, serão realizadas exclusivamente na cidade de Fortaleza-CE não podendo sob qualquer hipótese, ser realizada em outro município dos Estados brasileiros.

7. Revogam-se as disposições contrárias.

Fortaleza-CE, 17 de junho de 2013.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente da ESP-CE

Marco Túlio Aguiar Mourão Ribeiro
Diretor da DIPSA/ESP-CE